

~~2000/77~~

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN.

Lei Municipal N° 777 de 26/12/77

Wagner de A. C.
 ASSESSOR LEGISLATIVO

Profeta de Lei n° 011/77
+ 6 anexos

Institui o Código Tributário do Município de São Gonçalo do Amarante - RN

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante - RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

DISPOSICOES PRELIMINARES

Art. 1º - O sistema tributário do Município é regido pela Constituição Federal, pelo Código Tributário Nacional (Lei n° 5.172 de 25.10.66) e leis complementares e por este código que institui os tributos, define as obrigações principais e acessórias das pessoas a ele sujeitas e regula o procedimento tributário

Art. 2º - O presente código é constituído de quatro títulos, com a matéria assim distribuída:

Título I

Dos Tributos

Capítulo I - Disposições Gerais - Art. 3º
Capítulo II - Sujeitos Prediais e Territoriais Urbanos.

Seção I - Incidência ... Arts. 4º a 8º
Seção II - Sujeito Passivo Art. 9º
Seção III - Conteúdo do Sujeito Arts. 10 a 14

Seção IV - Lançamento	Arts. 15 a 23
Seção V - Arrecadação	Art. 24
Seção VI - Suprimentos e Penalidades	Arts. 25
Seção VII - Penas	Art. 26

Capítulo III - Impostos sobre serviços	
Seção I - Incidência	Arts. 27 a 29
Seção II - Sujeito Passivo	Arts. 30 a 33
Seção III - Cálculo do Imposto	Arts. 34 a 42
Seção IV - Lançamento	Arts. 43 a 51
Seção V - Arrecadação	Arts. 52 a 55
Seção VI - Suprimentos e Penalidades	Art. 56
Seção VII - Penas	Art. 57

TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS

Capítulo IV - Taxa de Coleta de Lixo	
Seção I - Incidência	Art. 58
Seção II - Sujeito Passivo	Art. 59
Seção III - Cálculo da Taxa	Art. 60
Seção IV - Lançamento	Art. 61
Seção V - Arrecadação	Art. 62
Capítulo V - Taxa de Limpeza Pública	
Seção I - Incidência	Art. 63
Seção II - Sujeito Passivo	Art. 64
Seção III - Cálculo da Taxa	Art. 65
Seção IV - Lançamento	Art. 66
Seção V - Arrecadação	Art. 67
Capítulo VI - Taxa de Conservação de Calçamento	
Seção I - Incidência	Art. 68
Seção II - Sujeito Passivo	Art. 69
Seção III - Cálculo da Taxa	Art. 70
Seção IV - Lançamento	Art. 71
Seção V - Arrecadação	Art. 72

Capítulo VIII - Taxa de Iluminação Pública

Seção I - Incidência	Art. 73
Seção II - Sujeito Passivo	Art. 74
Seção III - Calculo da Taxa	Art. 75
Seção IV - Lançamento	Art. 76
Seção V - Arrecadação	Art. 77

Capítulo VIII - Taxa de Serviços de Pavimentação

Seção I - Incidência	Arts. 78 e 79
Seção II - Sujeito Passivo	Art. 80
Seção III - Calculo da Taxa	Arts. 81 e 82
Seção IV - Lançamento	Arts. 83 e 84
Seção V - Arrecadação	Art. 85

TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA

Capítulo IX - Taxa de Bicoeira para Localização e Funcionamento

Seção I - Incidência	Arts. 86 e 87
Seção II - Sujeito Passivo	Art. 88
Seção III - Calculo da Taxa	Art. 89
Seção IV - Lançamento	Arts. 90 e 91
Seção V - Arrecadação	Art. 92

Capítulo X - Taxa de Bicoeira para Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial

Seção I - Incidência	Art. 93
Seção II - Sujeito Passivo	Art. 94
Seção III - Calculo da Taxa	Art. 95
Seção IV - Lançamento	Art. 96
Seção V - Arrecadação	Art. 97

Capítulo XI - Taxa de Bicoeira para Publicidade

Seção I - Incidência	Arts. 98 e 99
Seção II - Sujeito Passivo	Art. 100
Seção III - Calculo da Taxa	Art. 101
Seção IV - Lançamento	Art. 102

Capítulo VII - Taxa de Ciência para Execução de Obras Art. 103

Seção I - Presidência Art. 104

Seção II - Sujeito Passivo Art. 105

Seção III - Objeto da Taxa Art. 106

Seção IV - Bancamento Art. 107

Seção V - Arrecadação Art. 108

Capítulo VIII - Taxa de Abato de Sidos

Seção I - Presidência Arts. 109 e 110

Seção II - Sujeito Passivo Art. 111

Seção III - Objeto da Taxa Art. 112

Seção IV - Bancamento Art. 113

Seção V - Arrecadação Art. 114

Capítulo XIV - Taxa de Ciência para ocupação de áreas em vias e logradouros públicos

Seção I - Presidência Art. 115

Seção II - Sujeito Passivo Art. 116

Seção III - Objeto da Taxa Art. 117

Seção IV - Bancamento Art. 118

Seção V - Arrecadação Art. 119

Capítulo XV - Infrações e Penalidades Relativas às Taxas do Poder de Polícia Art. 120

Capítulo XVI - Da Contribuição de Melhorias Arts. 121 e 122

Título II

Das Normas Gerais

Capítulo I - Sujeito Passivo Arts. 123 a 129

Capítulo II - Bancamento Arts. 130 a 136

Capítulo III - Arrecadação Arts. 137 a 146

Capítulo IV - Restituição Arts. 147 a 153

Capítulo V - Infrações e Penalidades Arts. 154 a 157

Capítulo VI - Imunidade e Isenções Arts. 158 a 163

~~g. o. d. u. p.~~

Titulo III

- Capitulo I - Procedimento Fiscal
- Capitulo I - Primeira Instância Admi-
nistrativa arts. 164 a 176
- Capitulo II - Segunda Instância Admi-
nistrativa arts. 177 a 181
- Capitulo III - Disposições Gerais arts. 182 a 184

Titulo IV

- Capitulo I - Fixação de Preços arts. 185 a 192
- Capitulo II - Consulta arts. 193 a 199
- Capitulo III - Divida Ativa arts. 200 a 203
- Capitulo IV - Certidão Negativa arts. 204 a 207
- Disposições Finais - arts. 208 a 212

ANEXOS

- Tabela para Cobrança do ISS - Anexo I
- Tabela para Cobrança da Taxa de Licença para localização e Funcionamento de Estabelecimentos' Anexo II
- Tabela para Cobrança da Taxa de Licença para funcionamento de Estabelecimentos em horário especial Anexo III
- Tabela para Cobrança da Taxa de Licença para publicidade' Anexo IV
- Tabela para Cobrança de Licença para execução de obras Anexo V
- Tabela para Cobrança da Taxa de Licença de Obra de Saneamento Anexo VI
- Tabela para Cobrança da Taxa de Licença para ocupação de áreas em vias e logradouros' públicos Anexo VII

Tabela para cobrança de Taxa de Coleta de Lixo Anexo VIII

Art. 77 - Esta Lei entrará em vigor em 31 de dezembro de 1977, revogando-se as disposições em contrário.

São Paulo do Amarante (RN) 19 de dezembro de 1977 (a) Hamilton Rodrigues Santiago - Prefeito.

- Aprovado em 1ª votação em 19.12.77 (a) Maria do Carmo Brito - Pt. da Câmara

- Aprovado em 2ª votação em 21.12.77 (a) Maria do Carmo Brito - Pt. da Câmara

- Aprovado em 3ª votação em 23.12.77 (a) Maria do Carmo Brito - Pt. da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN.

SANCIONO

Em 26 de dezembro de 1977

HAMILTON RODRIGUES SANTIAGO
Prefeito